

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9242 - http://www.unifal-mg.edu.br

**Termo de Confidencialidade e de Compromisso para membros de**

**Comissão e de Banca Examinadora de Concurso Público/Processo Seletivo da UNIFAL-MG**

Eu, abaixo-assinado, comprometo-me a manter sigilo em relação a informações a que tiver acesso na qualidade de membro de comissão e/ou de banca examinadora de Concurso Público/Processo Seletivo realizado pela UNIFAL- MG. Comprometo-me, ainda, a usar as informações a que tiver acesso apenas com o propósito de avaliar os candidatos inscritos no certame regido pelo Edital nº

|  |
| --- |
|  |

não as revelando, a qualquer título ou sob nenhum pretexto, a terceiros.

A obrigação de sigilo não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura do presente instrumento.

A pessoa signatária deste documento declara que neste ato tomou ciência da relação de candidatos inscritos no referido certame e que, para compor Bancas Examinadoras dos Concursos Públicos e Processos Seletivos, exigem-se dos membros: I – ter título/ escolaridade igual ou superior ao exigido no certame; II – não guardar grau de parentesco até o terceiro grau, enteado, cônjuge ou companheiro; III – não ser ou ter sido sócio com interesses comerciais diretos; IV – não ser ou ter sido orientador(a)/orientado(a) do candidato, e não ter publicação técnico-científica em coautoria nos últimos 05 (cinco) anos com os candidatos, no caso de certames de docentes; V – evitar conflitos de interesses, por meio de casos de afinidade, afetivas, acadêmicas e em geral hipóteses de suspeição e impedimento (conforme [Resolução Consuni nº 75/ 2024](https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2024/09/Resolucao-Consuni-no-75-de-3-de-setembro-de-2024.pdf) da UNIFAL-MG, e suas alterações); e demais condições previstas na Legislação, inclusive: ter inimizade notória ou amizade íntima com qualquer candidato e/ou com os respectivos cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau.

Sendo assim, na qualidade de membro de comissão e/ou de banca examinadora do mesmo concurso/processo seletivo, não se considera suspeita ou moralmente impedida de exercer tal função.

Caso descumpra qualquer das obrigações definidas no presente termo, será sujeita às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

Além disso, confirmo seguir, no caso de membro externo, os passos disponíveis em <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/formularios/> (Formulários Administrativos) para meu cadastro e assinatura de documentos.

Por fim, para todos os efeitos, firma o presente termo.

Nome

|  |
| --- |
|  |

CPF

|  |
| --- |
|  |

Telefone (com DDD – Ex: 35900000000):

|  |
| --- |
|  |

Whatsapp se tiver (com DDD – Ex: 35900000000):

|  |
| --- |
|  |

E-mail:

|  |
| --- |
|  |

Assinatura:

De preferência, assine com SouGov.Br: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>